



---

**EDITAL Nº 003/2022-IMD/UFRN**  
**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA**  
**NA ÁREA DE DESENVOLVIMENTO WEB**

A Coordenação do Projeto de Pesquisa PVT19221-2021 (Plataforma para Framework de Concepção de Jogos Educacionais Digitais Inovadores), conduzido no Instituto Metrópole Digital (IMD) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), torna pública a abertura de inscrições para a seleção de bolsista de Iniciação Tecnológica para atuar em atividades de desenvolvimento de software web que visa auxiliar na concepção de jogos digitais, nos termos deste Edital.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Projeto de Pesquisa PVT19221-2021 (Plataforma para Framework de Concepção de Jogos Educacionais Digitais Inovadores) tem como objetivo principal desenvolver uma plataforma online para auxiliar no processo de concepção e desenvolvimento de jogos educacionais digitais inovadores do gênero RPG, que permitam potencializar o processo de ensino e aprendizagem. Para isso, utiliza como base as etapas e conceitos abordados nas metodologias PlayEduc e Quest Design Canvas, em conjunto com seus instrumentos que serão implementados digitalmente na plataforma, permitindo assim que essas ferramentas sejam utilizadas extensivamente por diversos outros desenvolvedores que buscam criar jogos educacionais inovadores. Mais informações sobre o projeto podem ser obtidas a partir da aba de projetos de pesquisa no SIGAA.

1.2. As atividades a serem realizadas pelo bolsista selecionado estão definidas em plano de trabalho de bolsa de Iniciação Tecnológica aprovado pela Pró-reitoria de Pesquisa da UFRN.

### 2. DAS VAGAS

2.1. É disponibilizada 1 (uma) vaga para aluno de graduação da UFRN que integrará o Laboratório de Jogos Digitais e Educação (GameLab) do IMD.

### 3. DA REMUNERAÇÃO E VALIDADE DAS BOLSAS

3.1. A remuneração a ser recebida mensalmente pelo bolsista será no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), caracterizando-se como bolsa de Iniciação Tecnológica da UFRN.

3.2. A bolsa a ser atribuída ao discente não pode ser acumulada com outra(s) bolsa(s) de pesquisa, desenvolvimento ou apoio técnico.

3.3. A bolsa ofertada nesta seleção tem validade inicial de 6 (seis) meses (março a agosto de 2022), podendo ser prorrogada ou rescindida antes do prazo previsto, a critério da coordenação do projeto.

#### 4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

4.1. O candidato deve ser discente matriculado em curso de graduação UFRN.

4.2. O candidato deverá certificar-se de que preenche o perfil adaptado às habilidades e competências esperadas para as atividades a serem desenvolvidas, conforme indicado no Anexo I deste Edital.

4.3. O candidato deverá estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto a partir do mês de março de 2022.

4.4. O candidato selecionado deve ter disponibilidade para dedicar carga horária semanal de 20 horas destinadas à realização das atividades definidas em plano de trabalho, sem sobreposição com suas atividades acadêmicas regulares.

4.5. Todas as informações prestadas no processo de seleção serão de inteira responsabilidade do candidato.

4.6. A Coordenação do Projeto não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação de inscrição via Internet por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação e outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência e o registro de dados.

#### 5. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições serão feitas exclusivamente via Internet no período de 22 de fevereiro a 02 de março de 2022, observando o horário local e os seguintes procedimentos:

a) acessar o endereço <https://encurtador.com.br/nqruB>, através do qual encontra-se disponível o Formulário de Inscrição;

b) preencher integralmente o Formulário de Inscrição de acordo com as instruções constantes nele.

5.1.1. Documentos que deverão ser disponibilizados no Formulário de Inscrição:

a) Histórico acadêmico atualizado;

b) Currículo vitae;

c) Link para acesso a portfólio de trabalhos desenvolvidos na área de programação (opcional).

#### 6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção consistirá de análise de currículo e entrevista com os candidatos.

6.2. As entrevistas com os candidatos serão realizadas no dia 04 de março de 2022 no ambiente de videoconferência Google Meet, conforme ordem dos candidatos que será divulgada por e-mail no dia 03 de março.

## 7. DO RESULTADO

7.1. O resultado da seleção será divulgado em 04 de março de 2022 no portal do IMD (<http://portal.imd.ufrn.br/>).

## 8. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

8.1. O candidato selecionado deverá estar inscrito no Cadastro Único e demonstrar interesse no plano de trabalho do projeto para que a bolsa seja implementada no dia 05 de março.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O presente edital tem validade de 6 (seis) meses.

9.2. Os candidatos aprovados no presente processo seletivo e não selecionados devido à quantidade de bolsas disponíveis poderão ser aproveitados em seleções futuras que possam vir a ser realizadas de acordo com a disponibilidade de eventuais vagas.

9.3. Os casos omissos a este Edital serão tratados pela Coordenação do Projeto.

Natal/RN, 21 de fevereiro de 2022.

Charles Andryê Galvão Madeira  
Coordenador do Projeto PVT19221-2021

## **ANEXO I – HABILIDADES E COMPETÊNCIAS ESPERADAS**

Será levado em conta um maior número de habilidades e competências que o candidato dispõe, não sendo exigido que exista domínio em todos os pontos listados abaixo.

- Boa noção de lógica de programação
- Boa noção de orientação a objetos e modularidade
- Bom conhecimento de programação de aplicações web
- Boa experiência com bibliotecas de desenvolvimento web
- Bom conhecimento sobre jogos de RPG

Além das habilidades e competências citadas acima, espera-se as seguintes qualidades no perfil do candidato: proatividade, bom relacionamento interpessoal, iniciativa, organização, responsabilidade e postura profissional.